



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Decreto nº 152/2017

Jardim-MS, 20 de Dezembro de 2017.

**Dispõe sobre índice de depreciação estabelecida
pela Comissão de Especial de Patrimônio da
Prefeitura de Municipal de Jardim/MS**

Guilherme Alves Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim-Ms, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º - Fica estabelecido o índice de depreciação de 10% (dez
por cento) em relação todos os bens móveis para o exercício de 2017,**
aprovado pela a Comissão Especial de Patrimônio deste Município de
Jardim/MS.

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim